



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada as contas do Poder Executivo Municipal de Estrela Velha, relativas ao exercício de 2013, conforme Processo de Contas nº 00890-0200/13-3, na forma disposta no Parecer nº 17.923, de 05 de maio de 2015, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Estrela Velha, em 29 de março de 2016.

Lorinei Somavilla
Presidente